

35 O ICMS ECOLÓGICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS: uma análise do Vale do Mucuri

THE ECOLOGICAL ICMS IN MINAS GERAIS STATE: an analysis of the Mucuri Valley

Elizabeth Rosa de Mello¹
Nicholas Vieira de Carvalho²

Palavras-chave: ICMS Ecológico; Desenvolvimento Sustentável; Vale do Mucuri; Estado de Minas Gerais.

O Projeto de Extensão ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS: Municípios que desconhecem (quarta fase) elaborou oito artigos, este resumo refere-se a um deles, o qual analisou a efetividade do mecanismo do ICMS Ecológico dos vinte e três Municípios da Mesorregião do Vale do Mucuri no Estado de Minas Gerais. O objetivo deste trabalho foi verificar a performance dessas cidades e os elementos que contribuíram para o cumprimento dos requisitos que ensejam o recebimento do benefício, bem como de apresentar propostas para aumentar o número de Municípios da Mesorregião que auferem recursos do programa e melhorar o valor recebido pelas cidades que já conhecem esse mecanismo financeiro.

As atividades do projeto consistiram na escrita de um artigo científico sobre o tema e na atualização de um informativo eletrônico sobre o ICMS Ecológico na Mesorregião do Vale do Mucuri, documento esse que foi enviado por e-mail, juntamente com um questionário, aos gestores municipais da região analisada a fim de conscientizá-los acerca das vantagens da adesão ao benefício do ICMS Ecológico.

Na escrita do artigo, utilizou-se como marco teórico o neoconstitucionalismo, além de se ter optado por proceder a uma análise baseada na metodologia crítico-dialética. Os resultados dessa pesquisa indicaram que a maioria dos Municípios desconhece a legislação desse benefício, uma vez que, embora, em tese, atendam aos subcritérios fixados legalmente, não recebem a verba a que fazem jus. A conclusão é de que esses Municípios estão ignorando um possível incremento em sua receita, o que poderia ser utilizado para a proteção e a preservação do meio ambiente, auxiliando no cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU (Organização das Nações Unidas) e melhorando a qualidade de vida da população da região. É evidente a necessidade de aprimoramento do ICMS Ecológico no Estado de Minas Gerais, motivo pelo qual foram apresentadas as seguintes propostas: ampliação da divulgação do incentivo, vinculação da receita de ICMS Ecológico, oferecimento de treinamentos pelo governo estadual aos gestores municipais acerca da melhor forma de se aproveitar os recursos advindos do mecanismo do ICMS Ecológico, expansão do subcritério mata seca para proteger outros biomas em risco, como a Mata Atlântica, e a redução da burocracia para o pagamento do ICMS Ecológico.

¹ Professora Adjunta dos Cursos de Graduação e do Mestrado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-1430-3307>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3520225175774826>. E-mail: elizabeth.mello@ufjf.br.

² Graduando em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: nicholas.carvalho@estudante.ufjf.br.

Até o momento, nenhum município da Mesorregião do Vale do Mucuri respondeu ao nosso contato, fato que evidencia o desconhecimento da legislação e dos requisitos para o recebimento dos recursos referentes a esse benefício fiscal.

Referências Bibliográficas

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996**. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências (LEI KANDIR). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm. Acesso em: 10 out. 2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Lei Robin Hood - Transferências pesquisa por critérios**. Disponível em: http://fjp.mg.gov.br/robinhood/index.php/transferencias/index.php?option=com_jumi&fileid=15. Acesso em: 1 nov. 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Produto Interno Bruto dos Municípios de Minas Gerais: 2016**. Fundação João Pinheiro, Diretoria de Estatística e Informações. - Belo Horizonte: FJP, 2018. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.mg.gov.br/consulta/verDocumento.php?iCodigo=56218&codUsuario=0>. Acesso em: 25 nov. 2021.

IBGE. **Indicadores de Desenvolvimento Sustentável**. 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv59908.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2022.

IBGE. Produto Interno Bruto - **PIB**. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 9 mai. 2022.

IEF. Instituto Estadual de Floresta. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/unidades-de-conservacao>. Acesso em: 21 jan. 2022.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2022, *online*. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/about/about-the-un>. Acesso em: 25 fev 2022.

MINAS GERAIS. **Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009**. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Secretaria de Estado da Fazenda. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2009/118030_2009.html. Acesso em: 10 out. 2022.

SANTOS, Leandro Duarte; SCHLINDWEIN, Sandro Luís; FANTINI, Alfredo Celso; HENKES, Jairo Afonso; BELDERRAN, Mischel Carmen Neyra. Dinâmica do desmatamento da mata atlântica: causas e consequências. **Revista Gestão e Sustentabilidade Ambiental**, Florianópolis, v. 9, n. 3, p. 378-402, jul/set. 2020.